



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N° 65/2016

**TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 180/2013.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n° 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Energia e Iluminação Pública, Senhor **MARCELO MOURA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 106308 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.268.027-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POWERLED SOLUÇÕES EM ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.265.839/0001-30, inscrição estadual n.º 79.134.155, situada na Estrada do Japoré, 941 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.740-030, representada neste ato pelo sócio e administrador **Sandro Alex Lahmann**, portador da Cédula de Identidade n.º 082063538, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.127.437-33, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 180/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **16866/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 180/2013, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS PARA MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA “LED” EM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, de **06 de março de 2016 a 05 de setembro de 2016**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, II e III, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 248 dos autos do processo administrativo n.º **16866/2014**;

Marcelo Moura da Silva
Secretário Adj. de Iluminação
MAT 100167

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 180/2013, é de **R\$ 3.420.575,20 (três milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** conforme valores originalmente contratados.

Parágrafo único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 33.01.25.752.0021.1030 e 33.01.25.752.0021.2035
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Fonte de Recurso nº: 101

Nota de Empenho nº: 677/2016 e 678/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 180/2013, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 04 de março de 2016.


Município **Marcelo Moura da Silva**
Secretário Adj. de Iluminação
MAT. 100167


Contratada

